



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURSO
DA GRADUAÇÃO EM DIREITO - EPPEN - CAMPUS OSASCO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO REALIZADA EM 28 DE
AGOSTO DE 2024

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Osasco, à Rua General Newton Estilac Leal, 932, no Ambiente Virtual Google Meet, link de acesso: <https://meet.google.com/efy-mjsu-xnn>, reuniram-se as/os integrantes do Conselho de Curso da Graduação em Direito - Eppen - Campus Osasco da UNIFESP, sob a presidência de Maira Cardoso Zapater. Estiveram presentes: Alvaro Luis dos Santos Pereira, Carla Osmo, Carolina Cutrupi Ferreira, Daniel Amaral Nunes Carnauba, Danilo Tavares da Silva, Diego Rafael Ambrosini, Fernanda Emy Matsuda, Isis Boll de Araujo Bastos, Ivan Cesar Ribeiro, Jamily Fernandes de Assis, Lia Carolina Batista Cintra, Maira Cardoso Zapater, Pedro Scherer de Mello Aleixo, Raphael Cezar da Silva Neves, Regina Stela Correa Vieira, Renan Honorio Quinalha. Justificaram ausência: Maria Rosa Carnicelli Kushnir, Natalia de Lima Figueiredo. Não justificaram ausência: Ana Carolina da Matta Chasin, Daniel Campos de Carvalho, Fabia Fernandes Carvalho, Julio Cesar Casarin Barroso Silva, Salvador Andres Schavelzon. Sendo constatado quorum com 16 presentes. Maíra Zapater **iniciou a reunião às 14:05h**, passando ao expediente. **1. ORDEM DO DIA: 1.1 Análise e deliberação sobre o texto final do regulamento de TCC** - Maira Zapater recuperou os itens discutidos na reunião anterior, esclarecendo as regras de transição e a necessidade de decidirem se a discussão seria apenas sobre as regras de transição ou sobre as regras gerais para cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I). Após discussão, concluíram pela necessidade de retomada da discussão dos critérios para se cursar TCC. Lia Cintra sugeriu que a disciplina que leciona não integrasse a lista de disciplinas pré-requisito. Jamily Assis apresentou as propostas elaboradas pelos discentes. Em seguida, passou-se a discutir as possibilidades de critérios. Foi proposto haver regra geral, em que o pré-requisito fosse ter cursado todas as disciplinas até o oitavo termo e metodologia do direito, e regra excepcional, na qual a matrícula na disciplina de TCC I estaria condicionada a carta de aceite de orientação e cumprimento de 1500 horas do curso. Foi encaminhado que, sobre o pré-requisito para cursar a disciplina de TCC I, a/o discente deverá estar matriculada/o no oitavo semestre, o semestre ideal, e ter sido aprovado na disciplina de Metodologia da





35 Pesquisa em Direito. Excepcionalmente, será aceita a matrícula de discentes de outros
36 semestres, condicionada à demonstração pela/o discente de integralização prévia de
37 1500h, mediante apresentação de histórico escolar emitido pela Secretaria Acadêmica
38 e carta de aceite da orientação, tendo preferência de orientação discentes que estejam
39 mais adiantados na integralização do curso. A proposta apresentada foi aprovada por
40 unanimidade, sem necessidade de regra de transição. **1.2 Análise e deliberação**
41 **sobre o texto final do regulamento de atividades complementares e**
42 **extensionistas** - Pedro Aleixo, coordenador de atividades complementares, realizou a
43 leitura dos artigos 10 e 11 da minuta de regulamento de atividade complementar,
44 expondo os itens adicionados recentemente. Lia Cintra, vice-coordenadora de
45 atividades complementares, complementou trazendo pontos levantados por
46 estudantes, como a inclusão de trabalho formal em área fim de Direito para
47 computação de horas complementares equivalentes ao estágio e a comprovação de
48 curso de idioma feito com aulas particulares. Além de sugerir que os prazos de pedido
49 de recurso seguissem o calendário regular de exame e postagem de resultado final de
50 notas, na seguinte redação: "Art. 10. A Coordenação de Atividades Complementares
51 emitirá parecer, no prazo para lançamento de notas regulares, sobre o atendimento da
52 carga horária pelo(a) discente e a integralização das atividades.§1º. A Coordenação
53 poderá solicitar informações e documentos adicionais sobre a atividade e negar a
54 integralização se forem insuficientes. §2º. Da decisão da Coordenação caberá pedido
55 de revisão, no prazo previsto para realização de exames, condicionada ao
56 preenchimento de requerimento de revisão e envio de cópia do comprovante da
57 atividade no prazo de 10 (dez) dias contados da divulgação pela Coordenação do
58 cômputo das atividades integralizadas.§3º. O prazo de resposta dos pedidos de revisão
59 não será superior ao prazo para entrega das notas de avaliações finais indicadas no
60 calendário semestral vigente.", sendo aceita pelo colegiado. Ficou acordado pela
61 inclusão do trabalho formal em área afim de Direito equivalente à horas
62 complementares de estágio e que horas referentes a idiomas poderão ser computadas
63 apenas com comprovação de curso de idiomas formais, não sendo válido declaração de
64 pessoa física na figura de aulas particulares. A proposta de Regulamento de Atividades
65 Complementares apresentada foi aprovada por unanimidade. Álvaro Pereira
66 apresentou brevemente o regulamento de atividade extensionista, explicando os
67 procedimentos propostos no documento. Foi discutido sobre a possibilidade de a
68 disciplina de Clínica de Direitos humanos, ministrada por Carla Osmo em 2022, ser





contabilizada como carga horária de extensão ou práticas jurídicas, ficando pendente o fluxo para contabilização de horas para esse caso e para aqueles que cursarem horas excedentes em disciplinas de clínica. A proposta de Regulamento de Atividades Extensionistas apresentada foi aprovada por unanimidade. **1.3 Divisão de tarefas referentes à visita de reconhecimento do curso a partir do instrumento de indicadores** - Álvaro Pereira fez breve histórico da discussão, apresentou planilha na qual compilou os indicadores de pontuação pertinentes ao curso de direito, visando a melhor pontuação na avaliação. Informou que o pedido de reconhecimento será enviado ao MEC no início de setembro, mas que a data da visita depende de agendamento pelo órgão. Maira informou o agendamento com o setor responsável pelos reconhecimentos de cursos na Reitoria para a próxima segunda-feira, com o objetivo de sanar dúvidas e organizar o processo. Álvaro Pereira sugere que o grupo se divida entre os 3 eixos de indicadores, de maneira a distribuir as funções, sendo lidos e discutidos os indicadores. Compuseram os grupos de trabalho (GT): GT Pedagógico - Maira Zapater, Daniel Carnauba, Regina Vieira, Alvaro Pereira, Renan Quinalha, Fernanda Matsuda, Isis Bastos; GT Infraestrutura - Pedro Aleixo, Raphael Neves, Danilo Tavares, Ivan Ribeiro, Rosa Kushnir; GT Corpo Docente - Ana Chasin, Carolina Cutrupi, Lia Cintra, Carla Osmo, Natália Figueiredo. **Às 16:55h a reunião foi declarada encerrada.** Nada mais havendo a tratar, para constar, eu, Layla Oliveira de Moraes, secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pela Presidente. **ATA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA MENSAL DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

Maira Cardoso Zapater
Coordenação
Presidente do Conselho de Curso da Graduação em Direito - Eppen - Campus Osasco

Layla Oliveira de Moraes
Secretária do Conselho de Curso da Graduação de Direito - Eppen - Campus Osasco

